www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – N° 2264 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122

#### **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 070/2022 MODALIDADE: DISPENSA N.º 010/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 082/2022 DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI EPP

CNPJ N°: 00.949.819/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE ENTERPRISE GUARD, COMODATO DE HARDWARE APPLIANCE XG 107 SUPORTE 8X5 E TROCA DE HARDWARE XG 107 E REVISÃO DE SOFTWARE, COM DESPESAS DE VIAGEM INCLUSAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO PAÇO MUNICIPAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente instrumento a renovação contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de 05/10/2023, passando a vencer em 05/10/2024, mantendo-se o valor atual praticado. O valor desse aditivo é de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI EPP, que por meio de e-mail manifestou o interesse na renovação contratual por mais 12 (doze) meses, além da autorização do Gabinete do Prefeito, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Inciso IV, Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 05 de outubro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO Prefeito Municipal

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – N° 2264 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122

#### **EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 072/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 010/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 107/2021 DATA DE ASSINATURA: 06/10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ N°: 41.886.613/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DO APLICATIVO GOVFÁCIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO: É objeto do presente instrumento a renovação contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de 06/10/2023, passando a vencer em 06/10/2024, mantendo-se o valor atual praticado. O valor desse aditivo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, que por meio de e-mail manifestou o interesse na renovação contratual por mais 12 (doze) meses, além da solicitação do Gabinete do Prefeito, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Inciso IV, Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 05 de outubro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO Prefeito Municipal

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – N° 2264 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

#### **EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 087/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 131/2023 DATA DE ASSINATURA: 05/10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: PRISCILA BIAGGI CHAEKE CLEMENTE - LAZER.

CNPJ: 34.821.878/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E PASSEIO PARA CRIANÇAS, ATRAVÉS DE UM VEICULO RECREATIVO (TRENZINHO), EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência de 06 (seis) meses após a assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 17.970,00 (dezessete mil novecentos e setenta reais).

FUNDAMENTO: Inciso II, Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021. FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 05 de outubro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2264 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 130/2023 DATA DE ASSINATURA: 05/10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA

CNPJ N°: 30.592.834/0001-02

OBJETO: CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS COM A EMPRESA PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA A SER MINISTRADO PELO PROFISSIONAL DE RENOME NACIONAL PROFESSOR MESTRE JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 05 de setembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – N° 2264 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

## **PORTARIA N°463/2023**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## **RESOLVE:**

Em conformidade com a Lei Municipal n°419/2016, conceder ao servidor FELIPE AUGUSTO CONTI, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, estatutário efetivo, matrícula n°416, CPF: 068.XXX.XXX-62, 2 DIÁRIAS E 1/2 (DUAS DIÁRIAS E MEIA) no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais), para custeio de viagem para a cidade de JOINVILLE-SC. Saindo no dia 05/10/2023 às 20:30hrs e retornando no dia 08/10/2023 às 07:20hrs. Para transportar os alunos ANA LUIZA ANDRADE NEVES TEIXEIRA E KAUAN DERICKY NASCIMENTO LUCINDO, na seletiva do Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil. Utilizando veículo da frota municipal CHEVROLET ONIX – PLACA: RHR-5J79.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

MOISÉS SOARES RIBEIRO Prefeito Municipal

<sup>&</sup>quot;Tudo posso Naquele que me fortalece - Filipenses 4:13"

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – N° 2264 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

### **PORTARIA N°466/2023**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## **RESOLVE:**

Em conformidade com a Lei Municipal n°419/2016, conceder a servidora ARACELI APARECIDA GERALDO, ASSISTÊNTE ADMINISTRATIVO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO, estatutário efetivo, matrícula n°28601, CPF: 033.XXX.XXX-18, 2 (DUAS) DIÁRIAS no valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação na cidade de MARINGÁ-PR. Saindo nos dias 09 e 10/10/2023 às 07:00hrs e retornando nos mesmos dias às 18:00hrs. Para participação do curso "ATUAÇÃO DO JURÍDICO E DO CONTROLE INTERNO NA LEI 14.133/21". Utilizando veículo da frota municipal CHEVROLET ONIX — PLACA: RHR-5J79.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

MOISÉS SOARES RIBEIRO Prefeito Municipal

<sup>&</sup>quot;Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – N° 2264 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

## **PORTARIA N°467/2023**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## **RESOLVE:**

Em conformidade com a Lei Municipal n°419/2016, conceder a servidora ANDRÉA ALVES MONTEIRO VOLPATO, DIRETORA DE GOVERNO, comissionado, matrícula n°474, CPF: 032.XXX.XXX-48, 2 (DUAS) DIÁRIAS no valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação na cidade de MARINGÁ-PR. Saindo nos dias 09 e 10/10/2023 às 07:00hrs e retornando nos mesmos dias às 18:00hrs. Para participação do curso "ATUAÇÃO DO JURÍDICO E DO CONTROLE INTERNO NA LEI 14.133/21". Utilizando veículo da frota municipal CHEVROLET ONIX – PLACA: RHR-5J79.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

MOISÉS SOARES RIBEIRO Prefeito Municipal

<sup>&</sup>quot;Tudo posso Naquele que me fortalece - Filipenses 4:13"

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – N° 2264 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

### **PORTARIA N°468/2023**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## **RESOLVE:**

Em conformidade com a Lei Municipal n°419/2016, conceder a servidora SUSI MARA DARIO CASTILHO, SERVENTE GERAL / MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, estatutário efetivo, matrícula n°113301, CPF: 016.XXX.XXX-08, 2 (DUAS) DIÁRIAS no valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação na cidade de MARINGÁ-PR. Saindo nos dias 09 e 10/10/2023 às 07:00hrs e retornando nos mesmos dias às 18:00hrs. Para participação do curso "ATUAÇÃO DO JURÍDICO E DO CONTROLE INTERNO NA LEI 14.133/21". Utilizando veículo da frota municipal CHEVROLET ONIX – PLACA: RHR-5J79.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

MOISÉS SOARES RIBEIRO Prefeito Municipal

<sup>&</sup>quot;Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável

ANO XII – Nº 2264 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

### **PORTARIA N°469/2023**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## **RESOLVE:**

Em conformidade com a Lei Municipal n°419/2016, conceder ao servidor VAGNER AUGUSTO BORSATTO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DIRETOR DE LICITAÇÃO, estatutário efetivo, matrícula n°367, CPF: 053.XXX.XXX-62, 2 (DUAS) DIÁRIAS no valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação na cidade de MARINGÁ-PR. Saindo nos dias 09 e 10/10/2023 às 07:00hrs e retornando nos mesmos dias às 18:00hrs. Para participação do curso "ATUAÇÃO DO JURÍDICO E DO CONTROLE INTERNO NA LEI 14.133/21". Utilizando veículo da frota municipal CHEVROLET ONIX – PLACA: RHR-5J79.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

MOISÉS SOARES RIBEIRO Prefeito Municipal

<sup>&</sup>quot;Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2264 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

### **PORTARIA N°470/2023**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## **RESOLVE:**

Em conformidade com a Lei Municipal n°419/2016, conceder a servidora MARIA HELOISA XAVIER PEREIRA DA SILVA, ADVOGADA, estatutário efetivo, matrícula n°755, CPF: 103.XXX.XXX-37, 2 (DUAS) DIÁRIAS no valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação na cidade de MARINGÁ-PR. Saindo nos dias 09 e 10/10/2023 às 07:00hrs e retornando nos mesmos dias às 18:00hrs. Para participação do curso "ATUAÇÃO DO JURÍDICO E DO CONTROLE INTERNO NA LEI 14.133/21". Utilizando veículo da frota municipal CHEVROLET ONIX – PLACA: RHR-5J79.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

MOISÉS SOARES RIBEIRO Prefeito Municipal

<sup>&</sup>quot;Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2264 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

#### **PORTARIA Nº 464/2023**

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

### RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Inexigibilidade nº 019/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

| Gestor: Moises Soares Ribeiro  | CPF: xxx.249.309-xx   | Matrícula: 257                          |
|--------------------------------|---|---|
|                                |   | Cargo: Prefeito Municipal               |
| Fiscal Titular: Vagner Augusto | <b>CPF:</b> xx.973.749-xx   | Matrícula: 367                          |
| Borsatto                       |   | Cargo: Diretor do Setor de Licitação    |
| Fiscal Suplente: Susi Mara     | <b>CPF:</b> xx.370.189-xx   | Matrícula: 113301                       |
| Dario Castilho                 |   | Cargo: Servente Geral                   |
| Processo Administrativo:       | Modalidade de Licitação: Înexigibilidade de Licitação № 019/2023. |   |
| 091/2023                       | modandade de Licitação.   | exigibilidade de Licitação 14 019/2025. |

Objeto Licitado/ Contratado: CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS COM A EMPRESA PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA A SER MINISTRADO PELO PROFISSIONAL DE RENOME NACIONAL PROFESSOR MESTRE JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR.

Contratado: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA.

Contrato nº: 130/2023

Valor Total do Contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Vigência: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

- Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:
- I Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II Verificar se o Contrato atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa do contratado, convenentes ou partícipes;
- III exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável

ANO XII – Nº 2264 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

- V Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do Contrato;
  - VI Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;
- VII elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
  - VIII procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
- IX Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
  - Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:
- I Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
  - II Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados:
- IV Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;
- V Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 05 de outubro de 2023.

MOISES SPARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII - Nº 2264 - PÁG. 13 - QUINTA-FEIRA - 05 - 10 - 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

#### **PORTARIA Nº 465/2023**

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Dispensa de Licitação nº 013/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato Administrativo:

| <b>Gestor:</b> Claudinéia da Silva<br>Ribeiro | CPF: xxx.819.149-xx   | Matrícula: 30001                   |
|---|---|------------------------------------|
|   |   | Cargo: Secretaria Municipal de     |
|   |   | Educação, Esporte e Cultura        |
| Fiscal Titular Taciana Regina                 | <b>CPF</b> : xxx137.059-xx                                  | Matrícula: 1030                    |
| Sanguino Joanutti                             |   | Cargo: Monitora de Creche          |
| Fiscal Suplente: Karina Silvestre             | CPF: xxx.004.069-xx   | Matrícula: 20                      |
|   |   | Cargo: Pedagoga                    |
| Processo Administrativo:                      | Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Nº 013/2023. |                                    |
| 087/2023                                      | Modalidade de Licitação:                                    | Dispensa de Licitação Nº 013/2023. |

Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E PASSEIO PARA CRIANÇAS, ATRAVÉS DE UM VEICULO RECREATIVO (TRENZINHO), EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS

Contratado: PRISCILA BIAGGI CHAEKE CLEMENTE - LAZER

Contrato nº: 131/2023

Valor Total do Contrato: R\$ 17.970.00 (dezessete mil novecentos e setenta reais).

Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses após a assinatura do contrato.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

- I Ler minuciosamente as Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II Verificar se as Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
- III exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

"Juntos construindo um futuro melhor"

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – N° 2264 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Contratos de Reg. de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

- V Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento dos Contratos de Reg. de Preços;
  - VI Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;
- VII elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
  - VIII procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
- IX Deverá, ainda, ao final dos Contratos de Reg. de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
  - Art. 3° O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:
- I Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
  - II Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados:
- IV Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
  - V Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 05 de outubro de 2023.

Moises Soares Ribeiro Prefeito Municipal

<sup>&</sup>quot;Juntos construindo um futuro melhor"